CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões em 1/03/91

Secretário da Câmara

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. lº - Fica declarado de utilidade pública a Caixa Escolar -

Carlos Bernardes, com sede na localidade denominada ILHA, neste município,

inscrita no C.G.C. sob o nº 19.745.983/0001-13.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 de março de 1991.

Hilda Borges de Andrade

Elizabe(h Mª Ribeiro Soares

Secretaria do Gabinete

Viato:

Vereadora Therezinha Soares Correa.

Lei em vig**oz** na data de sua publicação.

le Andrade